



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO nº 001/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS torna público que se encontra em andamento o Processo de Contratação mediante Dispensa de Licitação nº 001/2026, conforme art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021:

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Contratação de empresa especializada para atuar no agenciamento de estudantes para oportunidades de estágio, mediante pagamento de Taxa de Administração por estudante, atuando como Agente de Integração do programa de estágio da Câmara Municipal de Inácio Martins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência**.

2. A contratação ocorrerá em item único.

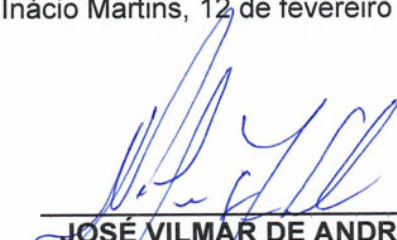
2. **PROPOSTAS:** As propostas serão recebidas pelo e-mail, camaraim@outlook.com ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal até 27/02/2026 as 17:00H.

3. **JULGAMENTO:** Como critério de julgamento será selecionada a proposta de **menor preço global**. Nos termos do artigo 49 da Resolução nº 002/2024 deste Poder Legislativo (disponível para consulta no site - [https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/upload\\_resolucoes/a524ce09716caf209f3786589c2503f9.pdf](https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/upload_resolucoes/a524ce09716caf209f3786589c2503f9.pdf)) a estimativa de preços se dará concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

4. **O TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA, MINUTA DE CONTRATO e este AVISO**, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal <https://www.camarainaciomartins.pr.gov.br/>, na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

5. **OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO** – Deverão ser enviados apenas após selecionada a melhor proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, conforme data e horário a serem informados. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância nos termos do artigo 59 da Resolução nº 002/2024.

Inácio Martins, 12 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VILMAR DE ANDRADE**  
Câmara Municipal de Inácio Martins/PR  
Presidente